

EDITAL N° 04/2025**Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Administração**

Processo seletivo referente ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Potiguar, nos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Administração, criado em 21 de março de 2014 pela Resolução n° 005/2014 - ConSUni-UNP, recomendado pela CAPES na 163ª Reunião do Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC- ES), publicado em 25 de abril de 2016, e com Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC N° 609, de 14 de março de 2019, publicada no DOU – Diário Oficial da União de 18/03/2019, Seção 1, pág. 63/65.

Nos termos do Regimento Geral de Pós-graduação da Universidade Potiguar, faço saber aos interessados que estarão abertas, de **30/11/2025** a **28/09/2026**, período que poderá ser prorrogado a critério da Universidade, as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para o **1º e 2º Semestre do ano de 2026**, obedecida a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

- a) Podem participar do Processo Seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Administração os graduados em qualquer área do conhecimento, que tenham interesse e/ou experiência em temas vinculados à Área de Concentração “Estudos Organizacionais”.

1. DO CRONOGRAMA

Processo seletivo	Período de inscrição*	Entrevista*	Resultado final*	Início das aulas*	Prazo de recurso	Assinatura contrato e pagamento.	Convocação de suplentes
1 (Fev.)	30/11/2025 a 08/02/2026	25/02/2026	Até 02/03/2026	17/03/2026 (terça-feira)	Até 2 dias úteis após resultado final	Até 7 dias corridos após resultado final	Até a data de início das aulas
2 (Abr.)	10/02 a 29/03/2026	22/04/2026	Até 14/04/2026	30/04/2026 (quinta-feira)			
3 (Jul.)	28/04 a 13/07/2026	22/07/2026	Até 31/07/2026	20/08/2026 (quinta-feira)			

4 (Out.)	14/07 a 28/09/2026	08/10/2026	Até 13/10/2026	22/10/2026 (quinta-feira)			
-------------	-----------------------	------------	-------------------	------------------------------	--	--	--

*Datas prováveis, que poderão ser ajustadas conforme as necessidades da instituição.

2. DAS VAGAS

Curso	Vagas	Site	E-mail	Unidade de oferta
Mestrado Acadêmico em Administração	05 (cinco)	https://www.unp.br/mestrado-doutorado/academico-em-administracao/	contato.mpa.unp@animaeducacao.com.br	Universidade Potiguar (Salgado Filho)
Doutorado Acadêmico em Administração	05 (cinco)		contato.mpa.unp@animaeducacao.com.br	Universidade Potiguar (Salgado Filho)

2.1. Serão oferecidas **05 (cinco) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico e 05 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado Acadêmico em Administração** da Universidade Potiguar, destinadas ao campus Salgado Filho, em Natal/RN, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa: Empreendedorismo e Inovação; e Estratégias e Organizações.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no processo seletivo para os cursos de **Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Administração**, da Universidade Potiguar, acontece em duas etapas obrigatórias:

Etapa 1 - Pré-inscrição: A primeira etapa consiste na pré-inscrição realizada de forma on-line, em <https://www.unp.br/mestrado-doutorado/academico-em-administracao/>, escolhendo o Curso – Mestrado ou Doutorado, através do ícone "Inscreva-se", que deverá ser preenchido por completo.

Etapa 2 - Confirmação da inscrição: envio dos documentos a seguir, em arquivo único, de forma sequenciada e em formato PDF, para o endereço eletrônico contato.mpa.unp@animaeducacao.com.br, conforme descrito a seguir:

Documentação obrigatória:

- Comprovante da confirmação de inscrição da Etapa 1;
- Cópia simples da carteira de identidade ou CNH;
- Comprovante de residência;
- Cópia (frente e verso) do diploma de graduação ou do certificado de conclusão;

- a) Poderão ser admitidos(as) candidatos(as) estrangeiros(as) portadores(as) de diploma de curso de graduação fornecidos por instituições estrangeiras, que possuam documentação de revalidação pelo CNE conforme regras estabelecidas pelo CNE e regularidade de presença no país.
 - b) Poderão ser admitidos candidatos(as) brasileiros portadores de diploma de curso de graduação obtidos em instituições estrangeiras, que possuam documentação de reconhecimento de título conforme previsto pela legislação brasileira;
 - c) Caso o(a) candidato(a) ainda não tenha obtido seu diploma e histórico, deverá enviar Atestado de Conclusão do Curso de Graduação. Candidatos(as) que estiverem regularmente matriculados(as) no último período de cursos de graduação poderão inscrever-se para o processo seletivo, mas só poderão matricular-se no Curso caso comprovem, até a data da matrícula, terem concluído o curso de graduação, por meio da apresentação do diploma, em caso de não apresentação serão desclassificados(as).
- **Diploma de mestrado (frente e verso)**, ou declaração de que o diploma se encontra em fase de expedição, com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias) – **(obrigatório somente para candidatos(as) ao curso de doutorado)**;
 - **Projeto de Pesquisa** vinculado a uma das linhas de pesquisa e aos temas de pesquisa dos docentes do Programa **(obrigatório para candidatos(as) ao curso de doutorado e classificatório para candidatos(as) ao curso de mestrado)**.
 - **Formação Acadêmica e Produção Intelectual**, conforme **APÊNDICE A**, incluindo:
 - **Currículo Lattes atualizado** (<https://lattes.cnpq.br/>), com comprovações da Formação Acadêmica e Produção Intelectual.

Documentação classificatória:

- **Resultado do Teste ANPAD, conforme APÊNDICE A.** Serão aceitas somente as edições do Teste ANPAD dos últimos 5 (cinco) anos, referentes ao ano de publicação deste edital. As inscrições para o teste ANPAD são realizadas no site <https://testeanpad.org.br/>, sendo a inscrição, realização e pagamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

- 3.2. No campo assunto do e-mail deve ser sinalizado: DOCUMENTOS INSCRIÇÃO EDITAL 04/2025 – (MESTRADO-DOCTORADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO).
- 3.3. A Comissão de Seleção do Programa não aceitará inscrições com documentação incompleta.
- 3.4. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção e conferência da documentação em sua totalidade.
- 3.5. As inscrições serão realizadas apenas no período definido no CRONOGRAMA deste edital, em oferta continuada, até o limite de vagas, previsto no item 2 deste Edital. Após o preenchimento do número total de vagas anuais disponíveis, as inscrições serão automaticamente encerradas.

4. DA AVALIAÇÃO

Após realizar a pré-inscrição on-line e enviar a documentação exigida, os(as) candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Administração participarão de um processo de avaliação organizado em 3 etapas, apresentadas no quadro a seguir:

#	Etapa	Pontuação
1	Análise do Projeto de Pesquisa	Até 4,0 pontos
2	Avaliação da Formação Acadêmica e Produção Intelectual	Até 3,0 pontos
3	Entrevista	Até 3,0 pontos
Nota Final		Soma das notas das três etapas

4.1. Projeto de Pesquisa

Em seu projeto de pesquisa, o(a) candidato(a) deverá apresentar o tema que pretende investigar, os objetivos do estudo, bem como sua relevância. Deve também descrever o método de pesquisa que pretende implementar. É necessário que este projeto de pesquisa demonstre coerência com uma das linhas de pesquisa do Programa.

O projeto deve conter no máximo 10 páginas, seguindo o estilo de formatação da ABNT, contendo: 1) título; 2) resumo; 3) problema de pesquisa; 4) justificativa; 5) fundamentação teórica; 6) procedimentos metodológicos; 7) cronograma de execução e 8) referências.

Formatação do documento: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e recuo de 1,25 a esquerda, folha A4, margens superior/esquerda 3cm e direita/inferior 2cm.

4.2. Avaliação da Formação Acadêmica e Produção Intelectual

Nesta etapa, serão avaliadas as experiências prévias dos(as) candidatos(as) com atividades acadêmicas dos últimos 5 (cinco) anos, conforme **APÊNDICE A**, no qual a “Pontuação Requerida” deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a). Assim, é importante que as informações relatadas no Currículo Lattes sejam comprovadas, com o envio de certificados e outros documentos, organizados em um único arquivo em formato PDF, e na ordem apresentada no **APÊNDICE A**, que também deverá ser enviado junto com essa documentação, para o e-mail contato.mpa.unp@animaeducacao.com.br.

4.3. Entrevista

As entrevistas serão realizadas individualmente, conforme o cronograma, em ambiente virtual, por meio de vídeo conferência. Os links das salas virtuais serão disponibilizados aos inscritos pela secretaria e/ou site do Programa. Durante as entrevistas os(as) candidatos(as) poderão responder a questões sobre seu currículo e seu projeto de pesquisa, além de argumentar sobre suas expectativas e interesse pelo curso de Mestrado ou Doutorado. Os(As) candidatos(as) que não enviarem os documentos ou não comparecerem à entrevista no dia e horário, serão eliminados(as) do processo seletivo.

5. DO RESULTADO E MATRÍCULA

O Resultado deste Processo Seletivo, com a listagem dos(as) aprovados(as) por ordem de classificação, será divulgado na página do respectivo curso em <https://www.unp.br/mestrado-doutorado/academico-em-administracao/>, conforme o cronograma, e informado por e-mail aos(as) candidatos(as) inscritos(as).

A nota final obtida no item 4 será utilizada para classificar os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ordem decrescente. Em caso de empate entre candidatos(as), serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- 1º - Maior nota obtida no item 4.1 - Projeto de Pesquisa;
- 2º - Maior nota obtida no item 4.2 - Avaliação da Formação Acadêmica e Produção Intelectual;
- 3º - Maior nota obtida no item 4.3 - Entrevista;

4º - Persistindo o empate, o critério será o candidato(a) de maior idade.

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) não efetue a matrícula, os(as) demais pré-classificados(as) serão chamados(as) conforme ordem de classificação.

Os(as) aprovados(as) deverão efetivar sua matrícula no Curso, através do envio dos documentos complementares:

- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia do Título de eleitor; e
- Comprovante de quitação eleitoral.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1. Os(as) candidatos(as) poderão ter acesso ao resultado do processo seletivo, bem como enviar recurso, contestando o resultado divulgado. O recurso deverá ser apresentado até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado, definida no cronograma, por meio do e-mail contato.mpa.unp@animaeducacao.com.br, explicitando os argumentos e a fundamentação que justifiquem o requerimento. O recurso deverá ser apresentado pelo(a) próprio(a) candidato(a) e, se apresentado por terceiro(s), deverá apresentar procuração.

6.2. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.3. A Comissão de Seleção terá até 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do recurso, para emitir o parecer.

7. DO INÍCIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

7.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) no processo seletivo e devidamente matriculados(as) iniciarão suas aulas, conforme previsto no CRONOGRAMA deste Edital. As aulas acontecerão, preferencialmente, em datas concentradas, de duas a cinco vezes por semestre, podendo ocorrer em outros turnos e dias da semana.

7.2. As aulas e atividades do programa ocorrerão na modalidade presencial, em Natal/RN, no campus Salgado Filho da Universidade Potiguar ou em outros locais por ela

indicados, bem como poderão ser disponibilizadas em horários ou dias diversos dos anteriormente mencionados.

- 7.3. Além das aulas, o curso poderá manter outras atividades acadêmicas de orientação, estudo, pesquisa e/ou atividades complementares, de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com programação previamente estabelecida, para integralizar a carga horária do curso.

8. DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS INSTITUCIONAIS

- 8.1. O Programa de **Mestrado e Doutorado Acadêmico em Administração da Universidade Potiguar (MAA e DAA-UnP)** oferece uma **Bolsa de Incentivo a Pesquisa** de **35%** (trinta e cinco por cento), para o Curso de Doutorado; e de **25%** (vinte e cinco por cento), para o Curso de Mestrado, aplicadas por todo o curso e para todos os ingressantes.
- 8.2. **Para egressos**, a Instituição oferece bolsa de **45%** (quarenta e cinco por cento) e, para colaboradores de empresas conveniadas, a bolsa é de até **40%** (quarenta por cento).
- 8.3. Somente para o Curso de **Mestrado Acadêmico em Administração**, oferece, ainda, aos ingressantes do período de 2026, uma Bolsa Comercial adicional de 5% (cinco por cento), aplicada em todo o curso. A Bolsa Comercial não acumula com as bolsas de Egresso(Ex-aluno-45%), Grupos Empresariais(45%), Empresa Parceira(40%) e Indicação(40%), que têm bolsas pré-determinadas pela política de bolsas.
- 8.4. **Bolsa Indicação:** Educadores Administrativos e Acadêmicos do Ecossistema Ânima poderão indicar amigo(a) ou familiar, que atendendo aos requerimentos dos editais dos processos seletivos dos programas, tenha o interesse em se matricular (ou seja, que ainda não é estudante) nos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*.
As indicações devem ser realizadas pelo Educador, conforme regras, prazos e procedimentos constantes na política disponível no link: <https://bolsaindicacao.animaeducacao.com.br/>, e preenchendo o formulário disponibilizado nessa página. **Obs.:** cada docente só poderá indicar um bolsista por curso.
- 8.5. Os valores e as condições comerciais, para esse processo seletivo, podem ser verificados em maiores detalhes nos **APÊNDICES B e C** deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Com a finalidade do processo seletivo, serão coletados os dados solicitados neste edital, a serem tratados com base no exercício regular de direitos. Os dados serão armazenados enquanto perdurar o processo seletivo e a legislação que dispuser sobre a necessidade de seu arquivamento;
- 9.2. O(A) candidato(a) autoriza expressamente a Instituição a coletar, armazenar e processar os dados pessoais necessários à execução do presente edital, bem como a subcontratar os serviços de coleta, armazenamento e processamento de dados, permitindo o acesso por terceiros que se comprometam a tratá-los para cumprir a finalidade a que se destina e em observância à legislação em vigor sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados. O(A) candidato(a) poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.
- 9.3. A qualquer tempo e a critério da Coordenação do curso, se constatada e comprovada a apresentação de documentos ou assinaturas não idôneas, será considerada cancelada a inscrição ou cancelada a matrícula do(a) candidato(a), se realizada.
- 9.4. Para efetuar a matrícula no curso, o(a) candidato(a) não deverá ter pendências financeiras com a Universidade, sob pena de não efetivação de sua matrícula e consequente perda da vaga.
- 9.5. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar no site do curso eventuais alterações do edital.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pela Comissão de Seleção.

10. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

- 10.1. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.
- 10.2. O(A) candidato(a) ou seu representante legal, ao inscrever-se no contexto do presente Edital, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.
- 10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Natal/RN, 26 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

WALID ABBAS EL AOUAR

Data: 26/11/2025 10:36:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Walid Abbas El Aouar

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração

Universidade Potiguar

APÊNDICE A – Roteiro para Avaliação da Formação Acadêmica e Produção Intelectual

Nesta etapa, a nota será atribuída numa pontuação de 0 (zero) a 3 (três) conforme o quadro a seguir:

Itens de Avaliação (últimos cinco anos)	Pontuação Máxima	Pontuação Requerida
II Formação Acadêmica	1,0 ponto	
Especialização ou MBA	0,5 ponto por curso	
Mestrado	1,0 ponto por curso	
II Produção Intelectual	2,0 pontos	
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico qualificado pela CAPES Qualis 2017-2020 na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo. Pontuação por artigo: A1 = 1,00; A2 = 0,80; A3 = 0,70; A4 = 0,60; B1 = 0,50; B2 = 0,40; B3 = 0,30; B4 = 0,10; C = 0.	1,5 pontos	
Nota do Teste ANPAD	0,5 ponto	
Total	3,0 pontos	

APÊNDICE B – Valores e condições comerciais para o curso de Mestrado Acadêmico em Administração

A seguir, estão explicitadas todas as condições das Campanhas* e os planos de pagamento**, para o curso de **Mestrado Acadêmico em Administração**:

- Campanha Comercial:

#	Ingressantes em 2026	
1	Valor Bruto do Curso	R\$ 52.378,33
2	Bolsa de Incentivo à pesquisa	25%
3	Bolsa Comercial	5%
4	Valor Final do Curso	R\$ 37.319,56
5	Pagamento à vista	R\$ 35.453,58
6	Pagamento em 12 parcelas	R\$ 3.109,96
7	Pagamento em 24 parcelas	R\$ 1.554,98
8	Pagamento em 36 parcelas	R\$ 1.036,65

- Egressos (Ex-aluno):

#	Ingressantes em 2026	
1	Valor Bruto do Curso	R\$ 52.378,33
2	Bolsa de Incentivo à pesquisa	25%
3	Bolsa Comercial (exclusiva para Egressos)	45%
4	Valor Final do Curso	R\$ 21.606,06
5	Pagamento à vista	R\$ 20.525,76
6	Pagamento em 12 parcelas	R\$ 1.800,50
7	Pagamento em 24 parcelas	R\$ 900,25
8	Pagamento em 36 parcelas	R\$ 600,17

- Empresa Parceira:

#	Ingressantes em 2026	
1	Valor Bruto do Curso	R\$ 52.378,33
2	Bolsa de Incentivo à pesquisa	25%
3	Bolsa Comercial (exclusivo para colaboradores de Empresa Parceira)	40%
4	Valor Final do Curso	R\$ 23.570,25
5	Pagamento à vista	R\$ 22.391,73
6	Pagamento em 12 parcelas	R\$ 1.964,19
7	Pagamento em 24 parcelas	R\$ 982,09
8	Pagamento em 36 parcelas	R\$ 654,73

- Grupos Empresariais:

#	Ingressantes em 2026	
1	Valor Bruto do Curso	R\$ 52.378,33
2	Bolsa de Incentivo à Pesquisa	25%
3	Bolsa Comercial (exclusivo para Grupo Empresarial)	45%
4	Valor Final do Curso	R\$ 21.606,06
5	Pagamento à vista	R\$ 20.525,76
6	Pagamento em 12 parcelas	R\$ 1.800,50
7	Pagamento em 24 parcelas	R\$ 900,25
8	Pagamento em 36 parcelas	R\$ 600,17

- Indicação:

#	Ingressantes em 2026	
1	Valor Total do Curso	R\$ 52.378,33
2	Bolsa de Incentivo à Pesquisa	25%
3	Bolsa Comercial (exclusivo para Indicação)	40%
4	Valor Final do Curso	R\$ 23.570,25
5	Pagamento à vista	R\$ 22.391,73
6	Pagamento em 12 parcelas	R\$ 1.964,19
7	Pagamento em 24 parcelas	R\$ 982,09
8	Pagamento em 36 parcelas	R\$ 654,73

*Todas as condições de utilização de Bolsa Comercial, Egresso, Empresa Parceira, Grupos Empresariais e Indicação estão condicionadas à adimplência dos pagamentos das parcelas até a data do vencimento de todos os meses.

**Bolsa comercial não acumula com as bolsas de Egresso (Ex-aluno-45%), Grupos Empresariais (45%), Empresa Parceira (40%) e Indicação (40%)

***Valores sujeitos a reajuste anual.

APÊNDICE C – Valores e condições comerciais para o curso de Doutorado Acadêmico em Administração

A seguir, estão explicitadas todas as condições das Campanhas* e os planos de pagamento**, para o Curso de **Doutorado Acadêmico em Administração**:

- Campanha Comercial:

#	Ingressantes em 2026	
1	Valor Bruto do Curso	R\$ 135.778,10
2	Bolsa de Incentivo à pesquisa	35%
3	Valor Final do Curso	R\$ 88.255,77
4	Pagamento à vista	R\$ 83.842,98
5	Pagamento em 12 parcelas	R\$ 7.354,65
6	Pagamento em 24 parcelas	R\$ 3.677,32
7	Pagamento em 36 parcelas	R\$ 2.451,55
8	Pagamento em 48 parcelas	R\$ 1.838,66
9	Pagamento em 60 parcelas	R\$ 1.470,93

- Egressos (Ex-aluno):

#	Ingressantes em 2026	
1	Valor Bruto do Curso	R\$ 135.778,10
2	Bolsa de Incentivo à Pesquisa	35%
3	Bolsa Comercial (exclusivo para Egressos)	45%
4	Valor Final do Curso	R\$ 48.540,67
5	Pagamento à vista	R\$ 46.113,64
6	Pagamento em 12 parcelas	R\$ 4.045,06
7	Pagamento em 24 parcelas	R\$ 2.022,53
8	Pagamento em 36 parcelas	R\$ 1.348,35
9	Pagamento em 48 parcelas	R\$ 1.011,26
10	Pagamento em 60 parcelas	R\$ 809,01

- Empresa Parceira:

#	Ingressantes em 2026	
1	Valor Total do Curso	R\$ 135.778,10
2	Bolsa de Incentivo à Pesquisa	35%
3	Bolsa Comercial (exclusivo para colaboradores de Empresa Parceira)	40%
4	Valor Final do Curso	R\$ 52.953,46
5	Pagamento à vista	R\$ 50.305,79
6	Pagamento em 12 parcelas	R\$ 4.412,79
7	Pagamento em 24 parcelas	R\$ 2.206,39
8	Pagamento em 36 parcelas	R\$ 1.470,93
9	Pagamento em 48 parcelas	R\$ 1.103,20
10	Pagamento em 60 parcelas	R\$ 882,56

- Grupos Empresariais:

#	Ingressantes em 2026	
1	Valor Total do Curso	R\$ 135.778,10
2	Bolsa de Incentivo à Pesquisa	35%
3	Bolsa Comercial (exclusivo para Grupo Empresarial)	45%
4	Valor Final do Curso	R\$ 48.540,67
5	Pagamento à vista	R\$ 46.113,64
6	Pagamento em 12 parcelas	R\$ 4.045,06
7	Pagamento em 24 parcelas	R\$ 2.022,53
8	Pagamento em 36 parcelas	R\$ 1.348,35
9	Pagamento em 48 parcelas	R\$ 1.011,26
10	Pagamento em 60 parcelas	R\$ 809,01

- Indicação:

#	Ingressantes em 2026	
1	Valor Total do Curso	R\$ 135.778,10
2	Bolsa de Incentivo à Pesquisa	35%
3	Bolsa Comercial (exclusivo para Indicação)	40%
4	Valor Final do Curso	R\$ 52.953,46
5	Pagamento à vista	R\$ 50.305,79
6	Pagamento em 12 parcelas	R\$ 4.412,79
7	Pagamento em 24 parcelas	R\$ 2.206,39
8	Pagamento em 36 parcelas	R\$ 1.470,93
9	Pagamento em 48 parcelas	R\$ 1.103,20
10	Pagamento em 60 parcelas	R\$ 882,56

*Todas as condições de utilização de Bolsa Comercial, Egresso, Empresa Parceira, Grupos Empresariais e Indicação estão condicionadas à adimplência dos pagamentos das parcelas até a data do vencimento de todos os meses.

**Bolsa comercial não acumula com as bolsas de Egresso(Ex-aluno-45%), Grupos Empresariais(45%), Empresa Parceira(40%) e Indicação(40%)

***Valores sujeitos a reajuste anual.